



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.946 /

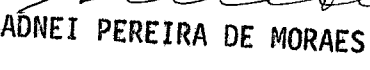
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE AMIGOS
DO BAIRRO CASCATINHA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de direito, a Sociedade Amigos do Bairro Cascatinha, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob nº 343, fls. 131, Livro "A" nº 4, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 1986 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 808, de 04/1.01/87.